

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 014, DE 20.02.2026.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, “**Dá Nova Redação Aos Dispositivos da Lei Municipal nº 1.867/2025 e dá outras Providências**”.

Veio o presente Projeto de Lei para parecer desta comissão, cujo o objetivo principal é busca a autorização desta Egrégia Casa de Leis, para que o Executivo possa fazer a adequação da multa incidente no parcelamento da dívida junto ao **IPASMA**, que foi equivocadamente listada na Lei **1.867/2025**, restando claro que a alteração não retira a correção e multa pré-estabelecida, mantendo o valor real da dívida contraída, justificando a desnecessidade de encaminhamento de demonstrativo de impacto financeiro em razão de já existir previsão e dotação específica na Lei Orçamentária Anual - **LOA**.

II – VOTO DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação de Leis a manifestação quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, assim como ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência do Poder Executivo Municipal a iniciativa da Proposição em análise, e, dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto de Lei encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração de leis.

Feito estas considerações e respeitadas eventuais opiniões dissonantes, opinamos pelo regular tramite do Projeto de Lei, sendo este o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, “**Sala Luiz Simão**” 17 de março de 2026.

José Prata Filho

Presidente

Denilson Paizante da Silva

Relator

Ana Paula de Oliveira

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Prata Filho** em 19/03/2026 11:15

Checksum: **02C5D6C8436D42CBDACB9636E20A7A4C737E6F05E5D35F201CA57FC2AE14BB14**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira** em 19/03/2026 11:16

Checksum: **532239B7B05FF28D1773553884FC20262D9AAC8FDEC660FE9B68E513AC9E972**

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em 19/03/2026 11:28

Checksum: **8364712BD61E62B65F41197DF907D6A3B5C18FEBAE351C9BDF310AE1E8CB6FB8**

